

RESOLUÇÃO SESA Nº 916/2023

Designa o corpo técnico da auditoria a ser realizada na Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer – Hospital Norte Paranaense.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Paraná que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Paraná, e ainda,

- Considerando o Decreto Estadual nº 5.711, de 24 de maio de 2022, que no capítulo IX, regulamenta o Sistema Estadual de Auditoria e Avaliação e estabelece no artigo 570, parágrafo único que “para o desempenho dessas atividades os profissionais serão designados por ato próprio do Secretário Estadual de Saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 462/2005 que define o funcionamento do Sistema Estadual de Auditoria e Avaliação que estabelece em seu artigo 1º, § 1º “as atividades específicas de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS, serão realizadas por servidores estaduais ou de outras esferas da área da saúde, cedidos ou a disposição do Estado e/ou por profissionais contratados.” e que para desempenho dessas atividades os profissionais serão designados por ato próprio do Secretário Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição do corpo técnico da auditoria a ser realizada no estabelecimento Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer – HONPAR Hospital Norte Paranaense, CNES 2576341, situado à Rodovia PR nº 218, Bairro Rodovia, no Município de Arapongas – Paraná.

Parágrafo único: os seguintes servidores (as) compõem o corpo técnico da supracitada auditoria, sendo coordenada pelo primeiro:

I – **Maísa Cristina Mendes**, CPF nº 794.514.979-00, servidora lotada na Coordenação de Auditoria, Avaliação e Monitoramento da Diretoria de Gestão em Saúde/DGS/SESA.

II – **Mônica Rosas Rocha**, CPF nº 973.939.089-72, servidora lotada na Coordenação de Auditoria, Avaliação e Monitoramento da Diretoria de Gestão em Saúde/DGS/SESA.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

III – **Carolina Favarão Marton**, CPF nº 088.966.729-29 servidora lotada na Seção de Regulação, Controle e Avaliação e Auditoria da 16ª RS/SESA;

IV – **Fernando Daniel Lopes**, CPF nº 007.926.529-40, servidor lotado na Seção de Regulação, Controle e Avaliação e Auditoria da 16ª RS/SESA;

V – **Marcos Paulo Cordeiro** CPF nº 072.716.169-50, servidor lotado na Seção de Regulação, Controle e Avaliação e Auditoria da 16ª RS/SESA, como Apoio Técnico Operacional;

Art. 2º O objetivo da auditoria é atender a demanda de órgãos de controle externo em relação à conformidade na porta de entrada dos pacientes SUS e à gratuidade no atendimento no referido estabelecimento de saúde.

Art. 3º O corpo técnico designado terá autonomia para solicitar ao estabelecimento todos os documentos necessários relacionados ao objeto da auditoria e deverá ter livre acesso às instalações físicas da unidade durante a auditoria.

Art. 4º Após a realização da auditoria, a equipe deverá elaborar relatório preliminar e, no caso de constatação de não conformidades, enviá-lo ao auditado para apresentação de justificativas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias.

Art. 5º Após a análise das justificativas apresentadas, deverá ser elaborado relatório final conciso e, se necessário, com recomendações aos interessados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a finalização da auditoria.

Art. 7º Revoga-se a Resolução SESA nº 828/2022 de 19/06/2023, publicada no DOE nº 11448, de 28/06/2023.

Curitiba, 5 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Resolucao_916_19.137.4215.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/07/2023 10:29.

Inserido ao protocolo **19.137.421-5** por: **Renata Loise da Silva** em: 05/07/2023 10:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
be166b9db006db73bd6f79964785a613.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

71026/2023

Título

Resolução_916_2023

Órgão

[SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)

Depositário

RENATA LOISE DA SILVA

E-mail

renata.silva@sesa.pr.gov.br

Enviada em

05/07/2023 10:34

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Saúde



Resolução-EX (Gratuita)

[Resolução_916_2023.rtf](#)

134,76 KB

Data de publicação



06/07/2023 Quinta-feira

Gratuita

Aprovada

05/07/23
12:04Nº da Edição do
Diário: 11454[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**